DECRETO Nº 5.612, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 54, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o artigo 37, inciso III, da Constituição Federal e artigo 10 da Lei Municipal nº 3.217, de 11 de outubro de 2023, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município",

DECRETA:

Art.1º. Fica prorrogado, pelo período de 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para provimento dos cargos de MONITOR DE ESCOLA, PROFESSOR ANOS INICIAIS, PROFESSOR ANOS FINAIS - CIÊNCIAS, PROFESSOR ANOS FINAIS - GEOGRAFIA, PROFESSOR ANOS FINAIS - HISTÓRIA, PROFESSOR ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR ANOS FINAIS - MATEMÁTICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE ARTE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE INFORMÁTICA e PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA, referente o Edital Nº 040, de 11 de abril de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, RS, em 10 de abril de 2026.

ARLY STÖHR
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Cíntia Beatriz Hillesheim Gisch
Oficial Administrativo

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data, afixei cópia fiel do(a) presente decreto no quadro de publicações dos atos administrativos desta Prefeitura objetivando a publicidade do texto legal.

Mato Leitão, 10 de 04 de 2026

Cíntia Beatriz Hillesheim Gisch
Oficial Administrativo
Matrícula 2081